

ID: B5BA368E8B424

ID: 9AC6095A7D944



ESTADO DO PIAÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI

**RESOLUÇÃO Nº01/2025/CMDPI**

**Cria a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Oeiras, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 1.795 /2015, considerando:

- Deliberação em reunião ordinária do dia 13 de junho de 2025, em que aprova a criação da Comissão organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Criar Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa composta pelos seguintes membros:

- Pamela Geovane da Silva Vieira - Coordenação de Comunicação
- Anna Salma da Silva Mesquita - Gerente do SUAS
- Herica Maria Barros de Melo - Gerente da Proteção Social Especial
- Evanilde Guedes Cavalcante - Coordenadora da Casa dos Conselhos
- Antônio Elisabete - Coordenadora dos SCFV
- João da Cruz Muniz de Sousa - Assessor Técnico SEMAS

**Art.2º**-A Comissão deverá eleger entre seus membros um coordenador, e terá como competência:

- 1-Orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência;
- 2- Preparar e acompanhar a operacionalização da IV Conferência Municipal;
- 3- Organizar e coordenar a IV Conferência Municipal;
- 4- Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- 5- Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela organização do evento
- 6-Manter todos os membros da Comissão informados sobre o andamento das pendências operacionais, programáticas e de sistematização da IV Conferência Municipal.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI  
 Avenida Rui Barbosa, S/N - Centro - Oeiras, PI - CEP: 64500-000  
 CNPJ: 42.733.820/0001-32



ESTADO DO PIAÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI

**Art 3º**- A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Parágrafo Único:** Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadores de serviços, bem como consultores e convidados.

Oeiras, 13 de junho de 2025

*Marcia de Aguiar Santos de Sousa - Gonçalves Costa*  
 Presidente do CMDPI

Conselheiros:

*Isabela Campêdo Alves de Sousa Cortez*  
*Maria do Rosário Gomes de F. NO*  
*Marcia de Aguiar Santos de Sousa - Gonçalves Costa*  
*Cláudia Ferreira Nogueira Freite*  
*Kellyane da Silva Cruz Sousa*  
*Suzana Maria da Silva Borges*  
*Martlane Antônia dos S. Sousa*  
*Auzénia Brito de Freitas*

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI  
 Avenida Rui Barbosa, S/N - Centro - Oeiras, PI - CEP: 64500-000  
 CNPJ: 42.733.820/0001-32

**Decreto Nº 34 /2025**

O Prefeito Municipal de Oeiras-PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art.1º** Fica convocada para o dia 26 de junho de 2025 a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Oeiras-PI, que será realizada no Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua Gerson Campos, S/N, Bairro Várzea sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Assistência Social;

**Art.2º** O tema da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é: **ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO;**

**Art.3º** Para organização do evento fica instituída uma comissão formada por 06 (seis) técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social do município;

**Art.4º** As despesas com a realização da Conferência serão custeadas através dos recursos do Fundo Municipal da Assistência Social;

**Art.5º** Fica delegada a Secretaria Municipal de Assistência Social, a adoção de outras providências ao cumprimento do objeto deste Decreto;

**Art.6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, em 16 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 HAILTON ALVES FILHO  
 Data: 16/06/2025 12:59:15-0300  
 Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Hailton Alves Filho  
 Prefeito Municipal

ID: E1A823FF9FAD4



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**IPIRANGA DO PIAUÍ**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

Na Edição nº 941, do dia 24 de março de 2025, do Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, na publicação do Extrato de contrato ref. ao Pregão Eletrônico nº 002/2024 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí, onde se lê "6 (seis) meses, leia-se: "12 (doze) meses."

Ipiranga do Piauí (PI), 05 de maio de 2025

Francisco Elvis Ramos Vieira  
 Prefeito Municipal

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: [prefeituradeipiranga2@gmail.com](mailto:prefeituradeipiranga2@gmail.com)  
 Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.